

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 07/2025
15 DE JANEIRO DE 2025

Renova Portaria nº 21/2024 de 04 de julho de 2024, a qual Constitui Comissão Especial de Trabalho para análise da legalidade técnica e dos aspectos jurídicos dos processos administrativos pendentes de julgamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando a promulgação pelo Governador do Estado de Sergipe da Lei nº 9.366, de 05 de janeiro de 2024, dispondo sobre a organização, finalidade, competência, composição e normas de funcionamento do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA.;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até 31/12/2025 o prazo da vigência da Portaria nº 21/2024 de 04 de julho de 2024, a qual Constituir Comissão Especial de Trabalho em caráter temporário para analisar legalidade técnica e aspectos jurídicos de aproximadamente 600 (seiscentos) processos administrativos pendentes de julgamento há mais de 05 (anos), antes de serem enviados para apreciação final pela plenária do CEMA:

Art. 2º A Comissão de Trabalho a que se refere esta Portaria será composto pelos membros abaixo elencados, sendo coordenada pelo membro indicado em seu inciso I:

- I. **Alexandre Augusto Rocha Soares** - (CPF: xxx.020.308-xx) - Representando a PGE;
- II. **Gláucia Leão Cardoso Araújo** - (CPF: xxx.448.845-xx) - Representando a PGE;
- III. **Valdelice Leite Barreto** - (CPF: xxx.419.035-xx) - Representando a SEMAC;
- IV. **Percy Maciel Prado Cavalcanti** - (CPF: xxx.324.555-xx) - Representando a SEMAC;
- V. **Murilo Augusto Varjão Lima** - (CPF: xxx.099.975-xx) - Representando a ADEMA.

Parágrafo único. Aos membros da Comissão de Trabalho fica assegurado o pagamento mensal de adicional de participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Coordenador, indicado no inciso I, de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022, sem prejuízo de suas remunerações e das demais vantagens pecuniárias relativas ao exercício dos cargos efetivos investidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Aracaju/SE, 15 de janeiro de 2025.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas